



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 333/2022 - PRES/DPL

Em 04 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 137/2022 de iniciativa do Vereador Wagner José Chefer, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 27 de setembro e 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 137/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação em local visível e acessível contendo o nome, função e horário de trabalho dos profissionais de saúde que atuam nas Unidades de Saúde do município de Araucária, e dá outras providências.

Art. 1º É obrigatória a afixação em local visível e acessível o nome, função e horário de trabalho de todos os profissionais de saúde que atuam nas unidades de saúde do município, concursados, contratados ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Araucária, vinculados ao sistema único de saúde – SUS.

Parágrafo único. As unidades de saúde do município deverão atualizar diariamente ou em conformidade com a escala de trabalho(plantão) as informações solicitadas no Art. 1º.

Art. 2º As clínicas privadas, que possuam convênio ou contrato de prestação de serviço com o município para atendimento gratuito à população, devem obrigatoriamente atender às exigências do caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo cumprimento e a fiscalização do estabelecido nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de outubro de 2022.

CELSONICÁCIO DA SILVA
Presidente